MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CHAMADA INTERNA PROINOVA/PRPGP 24/2026

CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/ 2026
Cooperamais Tecnologia ICTs

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA REPRESENTAR OS PROJETOS INSTITUCIONAIS DA UFSM

A PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO (PROINOVA) e a PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PRPGP) tornam pública a presente Chamada Interna referente à **SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Cooperamais Tecnologia- ICTs 2026,** visando o fomento de projetos voltados ao desenvolvimento de soluções tecnológicas adaptadas à realidade da agricultura familiar brasileira.

O objetivo é selecionar uma proposta provenientes de grupos de pesquisa da UFSM, para representar o projeto institucional a ser submetido na referida Chamada Pública FINEP, que reúna aderência, potencialidade, competitividade e que esteja vocacionada e alinhada aos propósitos institucionais sobre a matéria. Especificamente, a proposta selecionada deve ser aderente a uma das seguintes linhas temáticas:

a) Linha Temática 1 - Comercialização, acesso a mercados e logística cooperativa;
b) Linha Temática 2 - Desenvolvimento de cadeias produtivas e agroindustrialização cooperativa;
c) Linha Temática 3 - Gestão da Inovação, transformação digital e absorção tecnológica;
d) Linha Temática 4 - Eficiência energética e resiliência climática;

Os interessados devem acessar o link abaixo, para tomar conhecimento integral das regras e disposições:
https://www.finep.gov.br/e/chamada-publica/222684/1060260

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. No âmbito da Chamada FINEP Cooperamais Tecnologia ICTs 2026 será selecionada até 01 (uma) proposta para representar o projeto institucional como ICT Executora, que deverão ser encaminhadas em formulário próprio (FAP).
1.2. Cada interessado/grupo de pesquisa poderá submeter **APENAS 1 (UMA) PROPOSTA** no âmbito desta Chamada Interna, sendo que os membros das equipes não podem estar envolvidos em mais do que uma proposta.
1.3. A participação de uma equipe em proposta da UFSM como Executora não impede a participação da equipe e da UFSM como Coexecutora em propostas de outras ICTs.
1.4. Cada proposta pode ser apresentada por apenas uma ICT executora isoladamente ou por uma Instituição Executora em conjunto com Instituição(ões) coexecutora(as) rede de pesquisa.
1.5. As executoras públicas federais deverão necessariamente apresentar proposta em parceria com instituição de apoio (fundação) que, neste caso, atuará obrigatoriamente como proponente, enquanto a ICT figurará apenas como executora.
1.6. O valor solicitado à MCTI/FINEP//FNDCT deverá ser de, no mínimo, R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) até, no máximo, R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto.
1.7. A proposta deverá apresentar Carta de Manifestação de Interesse da Cooperativa e Extrato para Empreendimento Familiar Rural, devidamente assinada, conforme modelo do anexo VII.
1.8. Exigência Central do Edital: A ICT deve comprovar parceria formal com pelo menos uma cooperativa de Agricultura familiar constituída a pelo menos 1(um) ano antes da publicação do edital. A cooperativa deve possuir CAF ativo; e pelo menos 70% dos cooperados devem possuir CAF Pessoa Física ativo e a comprovação deve ocorrer mediante instrumento jurídico válido, contendo identificação das partes, assinatura e vigência mínima de 1 (um) ano.
1.9. Maturidade Tecnológica: O projeto deve partir de TRL 3 ou superior contendo justificativa do TRL inicial e final. Este critério é eliminatório tanto na habilitação quanto na avaliação de mérito.

2. DESPESAS APOIÁVEIS

2.1. Despesas Correntes: Material de consumo (nacional ou importado); Outros serviços de terceiros (PF e PJ); passagens, diárias e despesas de locomoção.
2.2. Despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível: previstas na Lei nº10.973/04, no valor de 5% dos recursos solicitados à Finep, para cobertura de custos da proponente relacionados ao projeto.
2.3. Despesas de Capital: Equipamentos e materiais permanentes, incluindo eventuais acessórios previstos no mesmo item com valor unitário igual ou superior a R$50.000.000,00.
2.4. Aquisição de equipamentos de valor inferior a R$ 50.000,00, exclusivamente que se caracterizem como nobreaks, chiller, condicionadores de ar ou acessório de um equipamento de valor superior a R$ 50.000,00;
2.5. Obras e instalações: Serão aceitas como obras e instalações apenas as pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, obras ou serviços de engenharia se pequeno porte isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução, nos termos do item 6.4.3 por item de adaptação de espaço físico, devendo ser única por ambiente, conforme art. 75, inciso IV, alínea c, da Lei nº 14.133/2021 (atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024).

3. CRONOGRAMA

Atividades	**Datas**
Lançamento da Chamada Interna	A partir de 02/10/2026
Data limite para submissão da PROPOSTA e documentos relacionados pelo Coordenador (via e-mail: proinova.npv@ufsm.br)	Até 30/10/2026
Resultado preliminar da(s) Proposta(s) selecionada(s)	Até 09/11/2026
Pedidos de reconsideração (via e-mail: proinova.npv@ufsm.br)	De 11/11/2026 à 12/11/2026
Resultado final da (s) Proposta (s) selecionada (s)	16/11/2026
Qualificação da(s) proposta(s) selecionada(s): trabalho conjunto PROINOVA/PRPGP e Coordenador/Equipe (revisões, reuniões conjuntas, etc.)	A partir de 16/11/2026 até a submissão para a FINEP
Data limite para submissão da(s) proposta(s) à FINEP pelo Coordenador da respectiva proposta selecionada (até às 17h00 - horário de Brasília)	**Até 08/12/2026**

4. DOCUMENTOS A SEREM SUBMETIDOS (em formato ".pdf")
4.1. Proposta preenchida na íntegra conforme o Formulário de Apresentação de Proposta (FAP), cujo o preenchimento da proposta deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário, conforme o modelo disponibilizado.
4.2. Na composição do orçamento considerar as EXIGÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO DOS ITENS DE ORÇAMENTO, Anexo 4 da Chamada FINEP, e envio da documentação relacionada se for o caso.
4.3. Projeto básico ou resumido, caso sejam realizadas obras para dar sustentação à infraestrutura pretendida, necessária para a implementação da solução conforme Anexo 3 da Chamada FINEP.
4.4. Carta de Manifestação de Interesse da Cooperativa, conforme anexo VII.
4.5. Relacionar os membros da equipe executora, bolsistas e pessoal a contratar ao cronograma físico, conforme modelo do anexo VIII.
4.6. Comprovar parceria formal com pelo menos uma cooperativa de Agricultura familiar constituída a pelo menos 1(um) ano antes da publicação do edital. A cooperativa deve possuir CAF ativo; e pelo menos 70% dos cooperados devem possuir CAF Pessoa Física ativo e a comprovação deve ocorrer mediante instrumento jurídico válido, contendo identificação das partes, assinatura e vigência mínima de 1 (um) ano.

5. ENVIO DA PROPOSTA
5.1. Os documentos, conforme item 4 desta Chamada Interna, devem ser enviados para o e-mail **proinova.npv@ufsm.br**, pelo Coordenador da proposta. Mencionar como assunto do e-mail "**Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT Cooperamais Tecnologia ICTs 2026**", adicionando entre parênteses o nome do(a) Docente-Coordenador(a) da proposta: "**Chamada FINEP Cooperamais Tecnologia ICTs 2026 (nome do(a) Coordenador(a) da proposta)".**

6. ANÁLISE DE MÉRITO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento das propostas será realizado pelo Grupo de Trabalho designado pela PROINOVA e PRPGP da UFSM.

6.2. Os quesitos dispostos no item 11.2.3 e Anexo 11.3 da Chamada FINEP serão balizadores para o processo avaliativo:

CRITÉRIOS		**Notas**	**Pesos**
1	1. Aderência ao Edital, Desenvolvimento C&T e Resultados Esperados: (i) Mérito e abrangência do projeto de pesquisa aplicada, o grau de inovação do produto ou processo a ser desenvolvido, demonstrando a aderência à Linha Temática escolhida.	1-5	5
2	2. Resultados, impactos e externalidades esperados (i) Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa objeto da proposta. (ii) Avaliação se o projeto em questão apresentará externalidades positivas relevantes e quantificáveis e potencial efeito transbordamento para a cadeia produtiva associada à linha temática.	1-5	5
3	3. Parcerias estratégicas estabelecidas com as Cooperativas e outras ICTs: (i) Avaliação se a instituição executora e demais integrantes da proposta e as cooperativas parceiras apresentam elevada complementaridade (conhecimentos, capacidade das equipes, infraestrutura de laboratórios, equipamentos, entre outros) e sinergia para o desenvolvimento do projeto, bem como se as	1-5	5

	soluções tecnológicas desenvolvidas pelas ICTs se mostram adequadas aos problemas apresentados pelas cooperativas da agricultura familiar, sendo considerada a efetiva correspondência entre a solução proposta e o problema posto pela cooperativa parceira, e se possíveis parceiros relacionados podem contribuir sobremaneira para a geração do valor agregado do produto, processo ou serviço inovador, decorrente do desenvolvimento da pesquisa.		
4	4. Equipe: (i) Qualificação e competência da equipe executora para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, verificando a sua aderência à proposta. (ii) Serão consideradas a dedicação e as competências necessárias para a execução do projeto de pesquisa.	1-5	4
5	5. Adequação da metodologia de desenvolvimento do projeto, considerando os riscos tecnológicos e as medidas de mitigação: (i) Avaliação se a metodologia se apresenta adequada ao desenvolvimento do projeto de pesquisa aplicada específico, indicando o risco tecnológico, a viabilidade técnica e o potencial avanço que representará para a área temática escolhida. (ii) Serão melhor avaliados projetos com risco tecnológico alto, desde que	1,5	4

	o risco esteja devidamente caracterizado e mitigado.		
6	6. Adequação da infraestrutura já existente e proposta para o desenvolvimento do projeto, bem como o seu caráter multiusuário (i) Esta chamada pressupõe que já exista capacidade instalada em termos de infraestrutura de pesquisa para a respectiva área temática escolhida. Desta forma este item avaliará a adequação da infraestrutura e a lógica de ampliação solicitada.	1,5	3
7	7. Consistência e adequação da proposta: (i) Adequação do prazo de execução, do orçamento, do cronograma físico para execução do projeto de pesquisa e sua coerência com a metodologia proposta.	1,5	3
8	8. Indicador de Desempenho de Prazos (IDP): (i) Indicador que quantifica a eficiência operacional da executora baseado no desempenho de cumprimento de prazos de projetos contratados pela Finep,conforme Anexo IX	1,5	1

6.3. Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais da Seleção Pública e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.

7. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

7.1. Eventual pedido de reconsideração, devidamente justificado e assinado pelo Coordenador da proposta, deverá ser enviado para o e-mail **proinova.npv@ufsm.br**, impreterivelmente no prazo mencionado no Cronograma Interno (item 3 dessa Chamada Interna). Mencionar no assunto do e-mail "**Reconsideração – Chamada Cooperamais Tecnologia ICTs 2026"**

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS E CLÁUSULA DE RESERVA

8.1. A inobservância documental e/ou procedimental acarretará em inabilitação e desclassificação da proposta no âmbito do presente certame.

8.2. A PROINOVA/PRPGP e o GT-Avaliação poderão sugerir ajustes nos conteúdos e valores das propostas, com o propósito de conferir adequabilidade à proposta institucional.

8.3. Cláusula de reserva: a PROINOVA/PRPGP e o GT-Avaliação reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Interna UFSM.

Santa Maria, 02 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Daniel Pinheiro Bernardon
Pró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo

Profa. Dra. Cristina Wayne Nogueira
Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa

NUP: 23081.131865/2026-15 **Prioridade:** Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção pública (021.2)	Chamada_Interna_UFSM_FINEP_Cooperamais ICTs.pdf

Assinaturas

01/10/2026 14:51:58

DANIEL PINHEIRO BERNARDON (Pró-Reitor(a))
01.28.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - PROINOVA

01/10/2026 16:29:35

CRISTINA WAYNE NOGUEIRA (Pró-Reitor(a))
01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP

Universidade Federal de Santa Maria
SEDES SAPIENTIÆ
1960

Código Verificador: 7963240
Código CRC: a013cb5f
Consulte em: https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html